



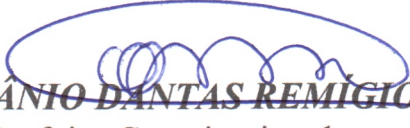
## PORTARIA Nº 112/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **MARILON AUGUSTO DE SALES JÚNIOR**, matrícula nº 0065485, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 07/03/2022 a 07/03/2024.

Picuí-PB, 14 de março de 2022.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional